



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2031 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00132

8.000,00

Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

8.000,00

8.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00123

8.000,00

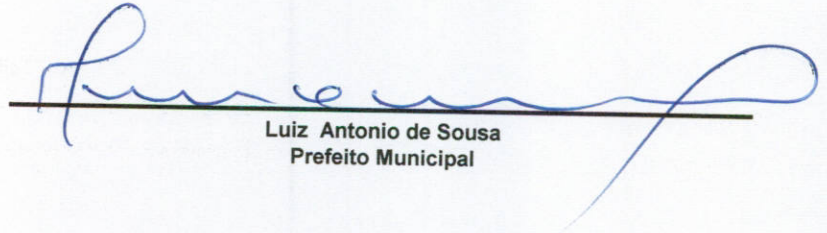
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

8.000,00

8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Dezembro de 2020



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal